

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE: WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR





QUARTA•FEIRA, 26 DE JULHO DE 2023 ANO XVI | Nº 2262

RESUMO

PORTARIAS

• PORTARIA № 168/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023. INSTITUI COMISSÃO DE AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO E VISTORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

 EXTRATO DE CONTRATO 191-2023, INEXIGIBILIDADE 146-2023, LOCAÇÃO DE VEICULO SEM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, ADAILTON ALMEIDA SILVA, CPF:309.374.528-40, VLAOR R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

• EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 202/2021

RESCISÃO DE CONTRATO

• EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL 001/2023 - CONTRATO 192/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho, 15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail: pmidab@gmail.com.



PORTARIA Nº 168/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Institui Comissão de Auditoria, Fiscalização e Vistoria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

RESOLVE

Art. 1º. Instituir Comissão de Auditoria, Fiscalização e Vistoria do municipio de Itaguaçu da Bahia, tendo como participante os seguintes membros:

Carolina Diamantina Silva Marcelo de Carvalho Silvas Romeu Pereira de Carvalho

Art. 2º. Esta comissão ficará subordinada á Controladoria Interna Municipal.

Art.3^a - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 17 de Julho de 2023.

Adão Alves de Carvalho Filho Prefeito Municipal







Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, n°15 - Centro Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000 CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA- BA

CNPJ N° 16.445.843/0001-31

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 146/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2023

Processo Administrativo: 177/2023 Contrato 191/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia - Ba. Contratado o Senhor ADAILTON ALMEIDA DA SILVA, portador do CPF: 309.374.528-40, residente e domiciliado na Vila de Lajes, Povoado de Itaguaçu da Bahia, CEP: 47440000. Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO SEM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. Vigência: 21/07/2023 a 31/12/2023. Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 03.00 - Secretaria de Administração e Planejamento; Unidade: 03.03 - Secretaria de Administração e Planejamento; Projeto/Atividade: 2.005- Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento; Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros; Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1500. Fundamentação legal: art. 74, inc. III, da lei 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 21 de julho de 2023.

Marcos Carvalho Machado Agente de Contratação







Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, n°15 - Centro Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000 CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO № 002.202/2021 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO № 002.202/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA torna público para os fins legais, o Extrato do ADITIVO DE CONTRATO nº 002.202/2021, que tem como objetivo prorrogação da vigência contratual em mais 02 (dois) meses, passando a vigorar até 30 de setembro de 2023, referente a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos dos grupos A, B e E. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: RETEC - TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI

CNPI: 02.524.491/0001-03

Aditivo de Contrato: 002.202/2021.

Contrato: 202/2021.

Processo administrativo: 193/2021.

Pregão Presencial: 049/2021.

Vigência: 30 de julho de 2022 à 30 de julho de 2023.

Vigência após o Aditivo: 30 de julho de 2022 à 30 de setembro de 2023.

Forma de Pagamento: Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte

Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 06.00 - Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.14 - Fundo Municipal de Saúde Projeto/ Atividade: 2.026 - Manutenção do Hospital Municipal

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 (1002) e 1600.

Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II, Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 25 de julho de 2022.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO Prefeito Municipal







Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, n°15 - Centro Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000 CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 001/2023

Processo Administrativo nº. 189/2023 *Contrato nº 192/2022*.

O Município de ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do Termo de Rescisão amigável, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA (o): RABELO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CPF/CNPJ: 14.284.600/0001-33

DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 08/08/2022, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

VIGÊNCIA PREVISTA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: A partir de 17 de julho de 2023.

RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços no transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino, para cumprimento de ações do PNATE, PETE/BA e Termo de Compromisso de Emendas nº 202102343-22.

BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Itaguaçu da Bahia/BA, 17 de julho de 2023.

Adão Alves de Carvalho Filho Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em 17 de julho de 2023.

Secretaria de Planejamento e Administração









PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C950-66BA-3FDA-32A3-9BC3 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C950-66BA-3FDA-32A3-9BC3



Hash do Documento

548f8f378b45dd3923fd56844eb9ad01cb97ae4e04b1b78b6d9514aa37c65c8b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/07/2023 14:30 UTC-03:00